PREEFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 180.

(Abre Crédito Suplementar).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. - Fica aberto um Crédito Suplementar de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) ao Crédito Especial de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) a que se refere a Lei n° 175 de 21/10/1957- Reforma da Cadeia Pública.

Art. 2°. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 28 de dezembro de 1957.

João Belmiro Costa Salustiano Heleodoro de Almeida Prefeito Municipal Secretário